Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 26.042.556/0001-34

LIMEIRA DO OESTE
DESENVOLVIMENTO EM TODOS OS SENTIDOS
ADM. MUNICIPAL 93 96

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

Lei Nº 119 DE 25 DE ABRIL DE 1.995.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de 75.000,00(setenta e cinco mil reais) para implantação e construção do Estádio de Futebol Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente crédito, correrão por conta da dotação orçamentária 20.03 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - 41.10 - Obras e Construções.

Art. 3º – Poderá o Poder Executivo cancelar outras dotações, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrária.

Limeira do Oeste, 25 de abril de 1.995.

ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL